



**Politécnico
Castelo Branco**
Polytechnic University

PLANO

Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

fevereiro de 2026

Aprovado em Conselho de Gestão de 05/03/2026



Processos de gestão, de avaliação e melhoria e dos serviços de recursos humanos,
académicos e de ação social, e de apoio e serviços de apoio à gestão.



Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma estrutura independente que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve a sua atividade, de âmbito nacional, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. Com a criação deste organismo, as entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar os seus planos de gestão de risco e infrações conexas.

Para cumprimento do disposto nas diretivas em vigor, foi elaborado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do IPCB, aprovado em Conselho de Gestão 4 de agosto de 2017.

Em 6 de abril de 2021, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, através da qual foi criado um conjunto de prioridades de combate a fenómenos corruptivos.

De referir ainda que através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09/12 foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção e foi estabelecido o regime geral de prevenção da corrupção e a Lei n.º 93/2021, de 20/12 veio estabelecer o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União

Trata-se de um processo que visa garantir a regularidade e transparência dos processos, de forma a evitar desvios que possam vir a ferir, de alguma forma, a sua legalidade, respeitando princípios legais e éticos.

Através do Despacho n.º 27/2023, de 08/03/2023 foram designados os responsáveis pelas diversas áreas de intervenção, sendo a equipa coordenada pelo Administrador, constituída pelos seguintes trabalhadores:

- Ana Cristina Pereira Reis de Matos Romãozinho (Pessoal, envolvendo recrutamento, avaliação do desempenho, Análise de pedidos, Processamentos)
- Libânia da Graça Ferrão Cunha Marques (Serviços Académicos)
- Sandra Maria dos Santos Pereira Gonçalves Silva (Serviços de Ação Social)
- Isabel Maria Assis e Santos Rosado da Fonseca Velez Peças (Contratação pública, incluindo área de património e receita)
- Isabel Maria Rodrigues (Património)
- Ilda Maria Marçal Rodrigues (Receita)



**Politécnico
Castelo Branco**

Polytechnic University

Caraterização genérica

O Instituto Politécnico de Castelo Branco, adiante designado por IPCB, é uma instituição de ensino superior público que tem como missão “a qualificação de alto nível dos cidadãos, a produção e difusão do conhecimento, bem como a formação cultural artística, tecnológica e científica dos seus estudantes num quadro de referência internacional”.

O IPCB valoriza a atividade do seu pessoal docente, investigador e não docente, estimula a formação intelectual e profissional dos seus estudantes e diplomados, promove a mobilidade efetiva a nível nacional e internacional e participa em atividades de investigação, desenvolvimento, difusão e transferência do conhecimento, assim como a valorização económica do conhecimento científico.

O IPCB contribui para a compreensão pública das humanidades, das artes, da ciência e da tecnologia, promovendo ações de apoio à difusão da cultura humanística, artística, científica e tecnológica”.

Integram o IPCB as seguintes unidades orgânicas de ensino e investigação: Escola Superior Agrária (ESACB), Escola Superior de Artes de Artes Aplicadas (ESART), Escola Superior de Educação (ESECB), Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova (ESGIN), Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias (ESALD) e Escola Superior de Tecnologia (ESTCB).

O IPCB dispõe ainda dos Serviços de Ação Social Escolar que tem como fins a prestação de serviços e a concessão de apoios aos alunos.

Medidas Gerais

O mapeamento dos riscos de corrupção apresentados neste Plano, tem como objetivo fortalecer a ação preventiva e o compromisso de todos os trabalhadores do IPCB com a integridade da instituição.

Ao aplicar esta metodologia, dirigentes e trabalhadores passam a conhecer melhor a instituição, podendo identificar e avaliar a adequação dos procedimentos e mecanismos de controlo, prevenindo a ocorrência de situações em que existe o risco de desvios.

O Plano está em vigor desde 2010, sendo que foi sofrendo atualizações em função da evolução dos serviços e processos e, no seu âmbito, concretizaram-se medidas de implementação e acompanhamento, tais como:



**Politécnico
Castelo Branco**

Polytechnic University

- Apresentação do Plano aos diretores e responsáveis administrativos de cada uma das escolas.
- Disponibilização do Plano no sítio Internet do IPCB.
- Criação de uma área específica no sítio Internet do IPCB para alojar todos os documentos relacionados com o tema deste plano.
- A inclusão no Plano de Formação do IPCB de ações de formação adequadas, em áreas específicas relacionadas com as atividades referenciadas no plano.
- Constituição/manutenção de uma equipa de colaboradores que coordene a implementação das atividades do Plano e a sua monitorização, bem como a produção de um relatório síntese a apresentar ao Conselho de Gestão a cada ano.

Áreas de Intervenção (anexo)

Serviços Académicos

Serviços de Ação Social

Recursos Humanos

Contratação Pública

Património

Receita



Processos de gestão, de avaliação e melhoria e dos serviços de recursos humanos, académicos e de ação social, e de gestão e serviços de apoio à gestão.

Serviços Acadêmicos

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 1 Emissão de Certidões, Diplomas e Cartas de Curso			
Abuso de poder. Falsificação de documentos pelo trabalhador para beneficiar o estudante. Corrupção passiva para ato ilícito. Favorecimento de terceiros.	Moderado	CPA – Art.º 4º, 6º, 7º, 8º e 9º DL n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual. – Art.º 372º e 373º	Implementação de Procedimentos, Instruções de Trabalho e Modelos próprios de requerimentos, certidões e cartas de curso, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB. Os modelos estão parametrizados no sistema de gestão académica de acordo com os aprovados em SGQ. Verificação, de todos os documentos, por um colaborador diferente daquele que as emitiu e a verificação, aquando da assinatura, do suporte da informação. No caso das Cartas de Curso, existe a verificação por 3 colaboradores e a verificação aleatório por mais um colaborador. Após emissão e assinatura do documento pelo dirigente, é arquivada cópia no processo individual do aluno.
Processo 2 Matrículas e inscrições			
Falsificação de documentos Corrupção passiva para ato ilícito Favorecimento Abuso de poder	Moderado	CPA – Art.º 4º, 6º, 7º, 8º e 9º. Regulamento de Matrículas e Inscrições do IPCB; Regulamentos internos das UOs.	Implementação de Procedimentos e Instruções de Trabalho, Modelos próprios e Regulamentos dos Serviços Acadêmicos, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB; Todas as matrículas e/ou inscrições são realizadas online e validadas automaticamente, através dos automatismos e regras que são parametrizados no sistema.
Processo 3 Lançamento e alteração de pautas de avaliação			
Falsificação de documentos, pelo funcionário Corrupção passiva para ato ilícito Abuso de poder	Fraco	CPA – Art.º 4º, 6º, 7º, 8º e 9º. Regulamentos internos das UOs.	O lançamento de pautas de avaliação é feito online, no portal académico, no perfil do docente responsável. Todas as pautas são assinadas com assinatura digital do responsável da UC. O processo para alteração de classificações, é solicitado pelo docente aos SA, através do pedido de reabertura da pauta. Nesse pedido o docente justifica a razão para essa alteração. Os SA fazem o processamento de reabertura de pauta e o docente lança a nova pauta com a respetiva correção de classificação. Todo este processamento é guardado no histórico no sistema. O sistema guarda em histórico a pauta original.

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 4	Processos de creditação de formação		
Possibilidade de incorreta avaliação dos documentos constantes dos processos de creditação; Abuso de poder. Corrupção passiva para ato lícito. Tráfico de Influência. Discricionariedade. Favorecimento de terceiros.	Moderado	CPA – Art.º 4º, 6º, 7º, 8º e 9º. Regulamento de Creditações do IPCB; Regulamentos internos das UOs. DL n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.	Definição de critérios precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade, nomeadamente através da aprovação do regulamento de creditação, publicado em DR e divulgado na página web do IPCB. O pedido de creditação de formação é efetuado pelo estudante, no portal académico, anexando a documentação necessária para o tipo de pedido. Os SA validam o pedido, e se estiver corretamente instruído o estudante pode proceder ao pagamento para ser submetido à comissão de creditação. Esta analisa e propõe a creditação ao CTC, o qual aprova ou recusa, se aprovar então a creditação é lançada na ficha do aluno. São efetuadas verificações aleatórias, por amostragem, pelos serviços académicos.
Processo 5	Processos de seriação de candidatos a concursos de acesso ao ensino superior		
Possibilidade de incorreta avaliação dos documentos constantes dos processos de candidatura. Possibilidade de aplicação incorreta dos critérios definidos. Abuso de poder. Corrupção passiva para ato lícito. Tráfico de Influência. Favorecimento de terceiros.	Fraco	CPA – Art.º 4º, 6º, 7º, 8º e 9º. Arts.372ºe 373º do CP Despachos do Sr. Presidente do IPCB; Editais de abertura de candidaturas; Respetivos regulamentos e legislação em vigor para os diferentes tipos de candidaturas.	Cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, aplicando-se critérios precisos e explícitos, definidos por edital ou despacho do Sr. Presidente do IPCB. A lista de seriação tem a situação/pontuação dos candidatos em cada um dos critérios (com vista ao conhecimento público da seriação e dos critérios aplicados, adotando assim o princípio da transparência e permitindo identificação de eventuais erros) As listas de seriação são validadas e homologadas pela diretor da UO ou Presidente de Júri.
Processo 6	Transmissão de conhecimento dos processos e procedimentos da área académica		
Possibilidade de paragem do correto funcionamento dos serviços. Abuso de poder.	Moderado	CPA – Art.º 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º.	Realização de ações de formação aos colaboradores dos SA. Transmissão de conhecimentos por parte da coordenação dos serviços, por forma a garantir o correto funcionamento em situações de falta de algum dos colaboradores.

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA		GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 7	Mudança de regime de estudos			
Possibilidade de discricionariedade na autorização dos pedidos. Abuso de poder. Corrupção passiva para ato lícito. Favorecimento de terceiros.		Moderado	CPA – Art.º 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º. Regulamento do Regime de estudos a tempo parcial do IPCB; Regulamento de matrículas e inscrições do IPCB.	Cumprimento dos regulamentos em vigor, nomeadamente o do Regulamento do Regime de estudos a tempo parcial do IPCB e do Regulamento de matrículas e inscrições do IPCB. As mudanças de regime são efetuadas a pedido do estudante e de acordo com o definido nos respetivos regulamentos; Verificações aleatórias, por amostragem, pelo Coordenador do Serviço
Processo 8	Aplicação de descontos de propinas			
Possibilidade da incorreta atribuição do desconto. Favorecimento ou prejuízo de alunos Abuso de poder. Tráfico de Influência.		Moderado	CPA – Art.º 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º. Despachos do Sr. Presidente Atas do Conselho de Gestão Protocolos específicos	Verificação da situação do aluno e confronto com os documentos de gestão existentes. Após aplicação do desconto, verificação e confronto de listagens entre alunos a aplicar o desconto e alunos a quem foi aplicado. Confirmação do valor do desconto. Verificação da existência de protocolo de colaboração. Verificações aleatórias, por amostragem, pela Coordenação do Serviço
Processo 9	Bolsas de estudos por mérito e prémios de mérito			
Possibilidade de incorreta atribuição de bolsa ou prémio. Favorecimento ou prejuízo de alunos Abuso de poder. Tráfico de Influência.		Moderado	CPA – Art.º 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º. Despachos do Sr. Presidente; Regulamentos para Atribuição de Prémios de Mérito Escolar; Regulamento geral de atribuição de bolsas de estudo por mérito;	Verificação através de listagens fornecidas pela base de dados dos alunos com a respetiva média final. Respetiva validação da listagem pelos serviços; Verificação dos critérios a aplicar, ao abrigo do respetivo regulamento. Envio das listagens para comissão para análise e decisão final. Possibilidade de reclamação por parte dos interessados.

Serviços de Ação Social

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 1	Atribuição de bolsas de estudo e outros benefícios sociais		
Favorecimento ou prejuízo de estudantes; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito.	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Verificação aleatória a efetuar por técnico diferente do técnico responsável pela condução dos processos de atribuição de bolsa de estudo. Ações de Controlo por uma equipa de auditoria Interna
Processo 2	Pagamento de bolsas de estudo		
Pagamentos indevidos Corrupção passiva para ato ilícito Tráfico de influência Abuso de poder	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Verificação aleatória por responsáveis dos SAS a processos de bolsa, confrontando o IBAN para os quais as verbas são transferidas com o IBAN fornecido pelo estudante.
Processo 3	Perda do estatuto de bolseiro e continua a receber bolsa se não houver informação dos serviços académicos		
Receber bolsa indevidamente	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Solicitação periódica aos Serviços Académicos sobre aproveitamento escolar, desistências e conclusão do curso.
Processo 4	Alojamento dos alunos bolseiros e não bolseiros		
Seriação dos alunos alojados	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP Regulamento de bolsas	Verificação aleatória de processos e do cumprimento dos regulamentos de alojamento e de instruções de trabalho associadas ao alojamento.
Processo 5	Aplicação indevida do regulamento		
Receber bolsa indevidamente	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP Regulamento de bolsas	Realização de ações de fiscalização Realização de entrevistas

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA		GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 6	Atribuição do Apoio Social Extraordinário e Distribuição dos Bens relativos ao Banco de Bens			
Favorecimento ou prejuízo de estudantes; Abuso de poder;		Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP Regulamento de bolsas	Verificação relativa ao cumprimento dos regulamentos do Apoio Social Extraordinário e do Banco de Bens.

Recursos Humanos

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 1	Recrutamento pessoal docente e não docente		
Iniciar um processo de recrutamento sem verificar: a previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal; - a existência de cabimento prévio pelo serviço financeiro	Moderado	LTFP LOE em vigor Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico	Os processos são remetidos ao Gabinete Jurídico antes da abertura e publicação.
Processo 2	Procedimentos concursais respeitantes ao pessoal docente e não docente		
Considerar indevidamente que o procedimento concursal decorreu de acordo com os trâmites legais e que pode ser homologado pelo Presidente do IPCB	Moderado	LTFP Estatuto da Carreira do PDESPolitécnico Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do IPCB Portaria nº 145-A/2011	Os processos são remetidos ao Gabinete Jurídico antes da respetiva homologação.
Processo 3	Contratação de bolseiros		
Considerar indevidamente que o procedimento concursal decorreu de acordo com os trâmites legais e que pode ser homologado pelo Presidente do IPCB	Moderado	Estatuto do Bolseiro de Investigação Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT	Os processos são remetidos ao Gabinete Jurídico antes da respetiva homologação.
Processo 4	Acumulação de funções		
Considerar indevidamente cumpridos os requisitos legais Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP LTFP	Controlo do regime de dedicação exclusiva dos docentes através da verificação da entrega de declaração dos serviços de finanças que ateste a exclusividade. Os processos que suscitam dúvidas são remetidos ao Gabinete Jurídico para parecer.

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 5 Justificação de faltas			
Justificar faltas indevidamente Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP LTFP	Controlo da aplicação do regulamento interno do horário de trabalho; Verificação aleatória de dois processos de assiduidade por trimestre.
Processo 6 Licenças			
Considerar indevidamente cumpridos os requisitos legais Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP LTFP	Verificação aleatória de dois processos de licenças por semestre.
Processo 7 Emissão de declarações			
Considerar indevidamente dados do requerente Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Verificação das declarações por um trabalhador diferente daquele que as emitiu.
Processo 8 Processamento de remunerações certas e permanentes			
Pagamentos indevidos Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Consolidação dos procedimentos existentes no âmbito do sistema de controlo interno existente, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).
Processo 9 Processamento de abonos variáveis e eventuais			
Pagamentos indevidos Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Consolidação dos procedimentos existentes no âmbito do sistema de controlo interno existente, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 10	Processamento de trabalho suplementar		
Pagamentos indevidos Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Verificar aleatoriamente dois lançamentos, sorteados trimestralmente.
Processo 11	Processamento de ajudas de custo		
Pagamentos indevidos Recebimento indevido de vantagem Corrupção passiva	Moderado	Arts.4º, 6º, 7º 8º e 9º do CPA Arts.372ºe 373º do CP	Verificar aleatoriamente dois lançamentos, sorteados trimestralmente.

Contratação Pública

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA		GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 1	Conferência dos bens adquiridos aquando da sua receção			
Desvio da quantidade dos bens adquiridos. Retenção dos bens para uso próprio do trabalhador. Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de bens inferiores às contratadas.		Elevado	CPA e CCP	Implementação de uma ação de verificação, por trimestre, a 5 processos de aquisição de bens, selecionados aleatoriamente. Recurso a colaboradores com experiência na área dos bens adquiridos, para conferência dos bens que requerem conhecimentos técnicos especializados. Implementação de Procedimentos e Instruções de Trabalho no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB.
Processo 2	Conferência dos serviços adquiridos aquando da receção e durante a execução do contrato			
Desvio da quantidade dos serviços adquiridos. Utilização dos serviços adquiridos em benefício próprio do trabalhador. Execução, pelos fornecedores, de quantidades de serviços inferiores aos contratados.		Elevado	CPA e CCP	Implementação de uma ação de verificação, por trimestre, a 5 processos de aquisição de serviços selecionados aleatoriamente. Recurso a colaboradores com experiência na área dos serviços, ou a entidades externas para acompanhamento de serviços que requerem conhecimentos técnicos especializados. Implementação de Procedimentos e Instruções de Trabalho no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB.
Processo 3	Aquisição de bens, serviços e empreitadas			
Aquisições diversas ao mesmo fornecedor, para favorecimento de fornecedores. Violação dos princípios gerais de contratação, designadamente, do princípio da concorrência.		Elevado	CPA e CCP	Privilegiar o recurso a procedimentos concorrenciais em detrimento do ajuste direto. Controle às adjudicações não concorrenciais sucessivas, aos mesmos adjudicatários. Consulta obrigatória, em suporte escrito, a pelo menos 2 fornecedores em aquisições de valor igual ou superior a 1.000,00€ (IVA não incluído), até ao limite legal previsto na lei. Implementação do princípio da rotatividade de fornecedores / prestadores de serviços. Implementação do princípio da rotatividade de fornecedores / prestadores de serviços

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 4	Processos de aquisição de bens e serviços		
Peças do procedimento - Inserção de cláusulas que limitam a concorrência	Moderado	CPA e CCP	Formação aos Serviços de aprovisionamento nas Escolas, relativamente às normas da contratação pública, designadamente, no que diz respeito à elaboração das peças do concurso, caderno de encargos e programa. Formação relativamente à relevância das especificações técnicas definidas pelas escolas, para os bens a adquirir.
Processo 5	Aquisição de bens e serviços		
Fracionamento intencional da despesa.	Moderado	CPA e CCP	Planificação das necessidades de aquisições de bens. Promoção de ações de formação dos trabalhadores sobre a necessidade de planificação anual das aquisições Implementação de procedimento sobre gestão de stocks no âmbito da implementação do sistema gestão de qualidade do IPCB.
Processo 6	Pré-consultas para determinação do preço base e do procedimento concursal a adotar		
Transmissão a eventuais fornecedores de informação privilegiada.	Moderado	CPA e CCP	Obtenção do preço base através de consulta de mercado, através de histórico ou internet, com ressalva das situações de promoções, que não devem ser consideradas
Processo 7	Intervenção em processos de contratação e em processos de júri de concursos em situação de impedimento		
Intervenção em situação de impedimento (familiares) ou em situação de escusa (pessoas com relações de forte amizade ou inimizade).	Moderado	CPA e CCP	Divulgação do regime de impedimentos. Subscrição de declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores do IPCB, quando participem, direta ou indiretamente nos procedimentos ou possuam capacidade de influência nos processos de aquisição.

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA		GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 8	Apresentação de documentos de habilitação de fornecedores			
Não apresentação de documentos de habilitação, apresentação fora de prazo ou apresentação de documentos falsos. Considerar válida a adjudicação a um fornecedor que não está habilitado para tal.		Baixo	CPA e CCP	Verificação dos documentos de habilitação e RCBE Implementação de uma ação de verificação a processos de aquisição ou prestação de serviços selecionados aleatoriamente.
Processo 9	Execução “Trabalhos complementares” no âmbito das empreitadas			
Risco de avançar com a execução de trabalhos complementares para além dos limites permitidos legalmente, sem existência de circunstâncias imprevistas, sem prévia autorização do órgão competente; Celebração de contratos de trabalhos complementares sem conhecimento do Tribunal de Contas, na sequência de contratos iniciais sujeitos à fiscalização daquela entidade.		Moderado	CPA e CCP	Elaboração de procedimentos para acompanhamento e avaliação regular da execução do contrato de acordo com as quantidades e qualidades definidos no contrato Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação comprovativa
Processo 10	Execução empreitadas			
Falha na fiscalização e monitorização no decurso da execução das empreitadas		Elevado	CPA e CCP	Elaboração de relatórios com o registo de desvio de prazos, qualidade de materiais, defeitos de execução, entre outros

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA		GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 11	Renovação contratos			
Inexistência de sistema de alerta do termo dos contratos, provocando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de renovação. Favorecimento de fornecedores.		Elevado	CPA e CCP	Atualização permanente da base de dados de contratos e verificação, pelos serviços financeiros e patrimoniais da respectiva calendarização. Elaboração de listagem mensal dos contratos suscetíveis de renovação; Avaliação da execução do contrato pelo gestor do contrato Implementar sistema de alerta informático para controlo do termo do prazo do contrato com uma antecedência entre 90/ 60 dias em relação à data de denúncia ou da renovação.
Processo 12	Gestor do contrato			
Falha na gestão dos contratos		Elevado	CPA e CCP	Avaliação dos fornecedores, prestadores de serviços e empreiteiros, assente em critérios objetivos. Aplicação de ficha de avaliação do desempenho do fornecedor Implementar a elaboração de relatórios de execução do contrato, onde conste, entre outros, o incumprimento do contrato

Património

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA		GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 1	Abates			
Os bens abatidos continuam nos serviços; Abates sem a autorização do órgão competente; Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física; Inexistência de procedimento de eliminação física; Proposta indevida de envio de bens para abate.		Elevado	Estatutos do IPCB; Procedimentos sobre Abates de bens ao Inventário do IPCB	Atualização dos procedimentos previstos sobre o abate de bens ao inventário. Implementação de verificações trimestrais de todos os processos de abate.
Processo 2	Etiquetagem			
Equipamento não etiquetado Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados. Peculato; Peculato de uso. Abuso de Poder		Elevado	Art.º 4.º, 6ºA, 7º, 8º e 9º do CPA Artº. 375.º, CP Art.º 376.º CP Art.º382.º CP	Controlo dos bens através da conferência de inventário com carácter anual.
Processo 3	Utilização de Bens públicos			
Apropriação indevida de bens públicos; Utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados. Violação do princípio da prossecução do interesse público; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.		Elevado	Art.º 4.º, 6ºA, 7º, 8º e 9º do CPA Artº 375º do CP Artº 376º do CP Artº 382º do CP	Generalização da restrição do acesso a equipamentos audiovisuais e informáticos, Conferência anual do inventário; Atualização da regulamentação da requisição de bens. Ampla divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.
Processo 4	Transferência de bens.			
Transferência de bens sem comunicação; Apropriação indevida de bens públicos; Desaparecimento do bem; Desatualização das fichas dos bens; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.		Elevado	Art.º 4.º, 6ºA, 7º, 8º e 9º do CPA Artº 375º do CP Artº 376º do CP Artº 382º do CP	Conferências físicas, realizadas por amostragem, em serviços a definir aleatoriamente.

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 5 Doação de bens ao IPCB			
Doação de bens ao IPCB sem comunicação; Apropriação indevida de bens públicos; Desaparecimento do bem; Desatualização das fichas dos bens; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder	Elevado	Art.º 4.º, 6ºA, 7º, 8º e 9º do CPA Art.º375.ºdo CP Artº376º do CP Artº 382º do CP	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas através da realização de conferências físicas aleatórias.
Processo 6 Cedência de equipamento			
Cedência indevida de equipamento por pessoa ou órgão sem competência; Prática de atos anuláveis; utilização indevida dos bens.	Elevado	Art.º 4.º, 6ºA, 7º, 8º e 9º do CPA Art.º 161 do CPA Art.º375.ºdo CP Artº376º do CP Artº 382º do CP	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas através da realização de conferências físicas aleatórias.

Receita

RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA		GRAU DE PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO QUE PREVINAM A OCORRÊNCIA
Processo 1	Emissão de faturas ou outros documentos equivalentes			
Não emissão ou não recebimento de valor correspondente à fatura ou outro documento equivalente emitido; Estorno indevido de faturas ou outros documentos equivalentes, de modo a estornar a receita ou recebimento; Recebimento indevido de vantagem; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.		Moderado	Artº 4º, 6º-A, 7º, 8º e 9º do CPA Artº 372º e 373º do CP Artº 382º do CP	Segregação de funções ao nível de emissão de fatura ou outro documento equivalente e da sua anulação, assim como da respetiva conferência de valores recebidos. Numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas, sempre que um funcionário estorne um recibo, este só poderá ocorrer mediante adequada justificação do motivo, pelo responsável dos Serviços. Arquivar todos os documentos estornados com todas as vias emitidas e devidamente sinalizados como estornados. Conferência diária dos valores recebidos, com guias de receitas próprias discriminativas, referente à tesouraria dos Serviços Centrais, pelo responsável dos serviços ou colaborador designado para tal.
Processo 2	Cobrança de receita (dispersão dos locais de cobrança)			
Não se verifica entrega atempada na Tesouraria, não havendo registos “ao dia” da receita cobrada; Recebimento indevido de vantagem; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.		Moderado	Artº 372º e 373º do CP Artº 382º do CP	Controlo, de forma aleatória, no sentido de verificar a entrega e registo diário da receita cobrada;
Processo 3	Prestação de serviços, vendas de publicações e de outros bens da atividade do IPCB, suas Escolas e SAS			
Ausência de faturação; Faturação com preço inferior ou diferente ao estabelecido nas tabelas; Recebimento indevido de vantagem; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.		Moderado	Artº 372º e 373º do CP Artº 382º do CP	Implementação/reforço e melhoria de um sistema de cruzamento informação, confrontado com a faturação emitida. Sensibilização dos clientes dos serviços para que solicitem sempre o recibo da operação.